

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Página : 1

DECRETO Nº 0000038 ,08 DE ABRIL DE 2024

LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 624.948,91,(SEISCENTOS E VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS NOVENTA E UM CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | | | |
|-----|---------|---|---|------------|
| 163 | 1500000 | 0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903000 | - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25% | 1.000,00 |
| 195 | 1500000 | 0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903000 | - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL | 600,00 |
| 213 | 2500000 | 0002.0005.0000.12.0365.0026.3066.44905100 | - REFORMA / MELHORIAS DE PREDIOS ESCOLARES - EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLAR | 618.848,91 |
| 364 | 1500000 | 0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 | - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS | 3.800,00 |
| 391 | 1500000 | 0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903000 | - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS | 700,00 |

T O T A L 624.948,91

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 6.100,00 (SEIS MIL CEM REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

| | | | | |
|-----|---------|---|---|----------|
| 160 | 1500000 | 0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31901100 | - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25% | 1.600,00 |
| 346 | 1500000 | 0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903200 | - MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR | 3.800,00 |
| 382 | 1500000 | 0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903900 | - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 700,00 |

T O T A L 6.100,00

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 618.848,91 (SEISCENTOS E DEZOITO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS NOVENTA E UM CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

618.848,91

01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)

618.848,91

2500000 Recursos não Vinculados de Impostos

618.848,91

T O T A L 618.848,91

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG)

AO(S) 08 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL